



PROJETO DE LEI Nº 093/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026

**INSTITUI A FEIRA MUNICIPAL DAS
PROFISSÕES E CARREIRAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Feira Municipal das Profissões e Carreiras, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, com a finalidade de promover orientação educacional e profissional aos estudantes.

Art. 2º A Feira Municipal das Profissões e Carreiras tem como objetivos:

- I – orientar estudantes sobre as diversas áreas profissionais existentes;
- II – apresentar cursos de ensino superior, cursos técnicos e oportunidades de qualificação profissional;
- III – promover o contato direto entre estudantes, instituições de ensino e profissionais de diversas áreas;
- IV – incentivar a continuidade dos estudos após a conclusão da educação básica;
- V – contribuir para o planejamento educacional e profissional da juventude.

Art. 3º A Feira Municipal das Profissões e Carreiras poderá contar, entre outros, com a participação de:

- I – universidades, faculdades, centros universitários e institutos federais;
- II – escolas técnicas e instituições de educação profissional;
- III – conselhos profissionais e entidades representativas de classe;
- IV – órgãos públicos e instituições de pesquisa;
- V – empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Durante a realização da Feira Municipal das Profissões e Carreiras poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – apresentação de cursos superiores e cursos técnicos;
- II – palestras e debates sobre carreiras profissionais e mercado de trabalho;
- III – atividades de orientação vocacional e profissional;
- IV – exposições científicas, tecnológicas e culturais;



V – divulgação de processos seletivos, vestibulares e programas de acesso ao ensino superior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas – PA, 20 de março de 2026.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 093/2026
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Parauapebas, a Feira Municipal das Profissões e Carreiras, como instrumento estratégico de orientação educacional e profissional voltado especialmente aos estudantes da rede pública e privada, bem como à população em geral.

A escolha de uma carreira profissional é um dos momentos mais decisivos na vida de qualquer cidadão, sendo frequentemente marcada por dúvidas, inseguranças e falta de acesso a informações qualificadas. Nesse contexto, a realização de uma feira municipal dedicada às profissões surge como uma importante iniciativa de apoio, proporcionando aos participantes o contato direto com diversas áreas de atuação, instituições de ensino, profissionais experientes e tendências do mercado de trabalho.

Parauapebas, reconhecido por seu crescimento econômico e diversidade de oportunidades, demanda ações que preparem seus cidadãos para os desafios e exigências do mundo contemporâneo. A Feira Municipal das Profissões e Carreiras contribuirá para a formação de uma sociedade mais consciente, qualificada e preparada, promovendo a integração entre educação, mercado de trabalho e desenvolvimento local.

Além disso, o evento poderá estimular o protagonismo juvenil, reduzir índices de evasão escolar e promover a inclusão social, ao democratizar o acesso à informação sobre cursos técnicos, ensino superior, empreendedorismo e novas possibilidades de atuação profissional.

Importante destacar que a iniciativa também fortalece parcerias entre o poder público, instituições de ensino, empresas e entidades da sociedade civil, criando um ambiente colaborativo que favorece o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Parauapebas-PA, 20 de março de 2026.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil